50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS 50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.1.90.11	00	240.000	-
	•	FO	3.1.90.13	00	40.000	
		FO	3.1.90.16	00	3.500	
		FO	3.1.90.92	00	500	
		FO	3.1.90.94	00	20.000	
		FO	3.1.90.96	00	500	
		FO	3.1.91.13	00	3.500	
		FO	3.3.90.14	00	30.000	
		FO	3.3.90.30	00	50.000	
		FO	3.3.90.33	00	30.000	
		FO	3.3.90.35	00	20.000	
		FO	3.3.90.36	00	14.000	
		FO	3.3.90.39	00	60.000	
		FO	3.3.90.92	00	30.000	
		FO	4.4.90.51	00	5.000	
		FO	4.4.90.52	00	25.000	
						572.000
50101.12363211.358	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA SERRARIA / MARMORARIA	FO	3.3.90.39	00	500	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						33.500
50101.19122211.357	IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS	FO	3.3.90.35	00	5.000	
		FO	3.3.90.36	00	5.000	
		FO	3.3.90.39	00	5.000	
		FO	4.4.90.52	00	19.100	
						34.100
50101.19571211.359	CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	3.3.90.39	00	500	
		FO	3.3.90.92	00	5.000	
		FO	4.4.90.51	00	13.000	
		FO	4.4.90.51	10	106.000	
						124.500
50101.19571211.360	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	500	
		FO	3.3.90.36	00	500	
		FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
					<u> </u>	35.000
50101.19571211.361	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	500	

50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS 50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1.00

	:					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		FO	3.3.90.36	00	500	
		FO	3.3.90.39	00	500	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.500
50101.19572211.364	INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL	FO	3.3.90.39	00	500	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
		FO	4.4.90.52	00	3.000	
		FO	4.4.90.52	10	30.000	
						66.500
50101.19572211.367	ELABORAÇÃO DE MAPA EÓLICO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	500	
		FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.500
50101.19572211.368	ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGÉTICO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ	FO	3.3.90.35	00	500	
		FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.500
50101.19572211.369	ELABORAÇÃO DO MAPA DOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	500	
		FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.500
50101.19572211.371	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.000
50101.19572211.372	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE BIOMASSA	FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.000
50101.19572211.373	IMPLANTAÇÃO DE USINA DE BIODIESEL	FO	3.3.90.39	00	1.000	
		FO	4.4.90.51	00	3.000	
		FO	4.4.90.51	10	30.000	
						34.000
50101.19572211.374	IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ETANOL	FO	3.3.90.39	00	1.000	

50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS 50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO ESSERA NATUREZA FONTE DETALHADO TOTAL 3,000 3,000 3,000 3,000 5,00							R\$ 1,00
PO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Section Sect			FO	4.4.90.51	00	3.000	
S0101.19572211.375 MPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL MEIO NORTE DE PESQUISA E PO 3.3.90.39 00 1.000 3.000 50			FO	4.4.90.51	10	30.000	
FO							34.000
FO	50101.19572211.375	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL MEIO NORTE DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE BIODIESEL DE OLEAGINOSAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.39	00	1.000	
1011-19663211.363			FO	4.4.90.51	00	3.000	
S0101.19663211.363 MISTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO FO 3.3.90.39 00 500 3.000 FO 4.4.90.51 10 3.0000 FO 4.4.90.51 10 3.0000 FO 4.4.90.52 10 3.0000 FO 4.4.90.51 10 3.0000 FO 4.4.90.52 10 3.0000 FO			FO	4.4.90.51	10	30.000	
FO							34.000
FO	50101.19663211.363	INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL	FO	3.3.90.39	00	500	
FO 4.4,90.52 00 3.000 66.500			FO	4.4.90.51	00	3.000	
FO 4.4.90.52 10 30.000 66.500			FO	4.4.90.51	10	30.000	
STATUTE STAT			FO	4.4.90.52	00	3.000	
SOUDTI-19663211.365 QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO FO 3.3.90.35 00 500			FO	4.4.90.52	10	30.000	
FO 3.3.90.39 00 500 3.000							66.500
FO 4.4.90.51 10 30.000 3.000	50101.19663211.365	QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	500	
TO 1.22663211.362 INSTALAÇÃO DE CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSÁMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA À FO 3.3.90.39 00 500 500 500 6.500			FO	3.3.90.39	00	500	
STATUS S			FO	4.4.90.51	00	3.000	
SO101.22663211.362 INSTALAÇÃO DE CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSÂMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA À FO 3.3.90.39 00 500 SO0 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.52 00 3.000 FO 4.4.90.52 00 3.000 FO 4.4.90.52 10 30.000 FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 10.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.			FO	4.4.90.51	10	30.000	
AGRICULTURA FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.52 00 3.000 FO 4.4.90.52 10 30.000 FO 4.4.90.52 10 30.000 FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 3.3.90.35 00 500 FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 3.3.90.39 00 500							34.000
FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.52 00 3.000 FO 4.4.90.52 10 30.000 50101.22663212.326 FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.3.90.39 00 1.000 FO 4.3.90.39 00 500	50101.22663211.362	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA À AGRICULTURA	FO	3.3.90.39	00	500	
FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.52 00 3.000 FO 4.4.90.52 10 30.000 FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 10 3.000 FO 4.4.90.51 10 3.000 FO 3.3.90.39 10 1.000 FO 4.4.90.51 10 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.3.90.39 00 1.000 FO 4.3.90.39 00 500			FO	4.4.90.51	00	3.000	
FO 4.4.90.52 10 30.000 50101.22663212.326 FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 50101.25751211.370 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA FO 3.3.90.35 00 500 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 00 50.000 FO 5.3.3.90.39 00 50.000 FO 5.3.3.90.39 00 50.000 FO 5.3.3.90.39 00 50.0000 FO 5.3.3.90.39 00 50.0000 FO 5.3.3.90.39 00 50.0000 FO 5.3.3.90.39 00 50.00000000000000000000000000000000				4.4.90.51	10	30.000	
SOLO 1.22663212.326 FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 FO 4.4.90.51 10 1.000 FO 4.4.90.51 10 3.000 FO 3.3.90.39 10 5.00			FO	4.4.90.52	00	3.000	
50101.22663212.326 FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO FO 3.3.90.36 18 3.000 FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 50101.25751211.370 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA FO 3.3.90.35 00 500 FO 4.4.90.51 00 3.000 1.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 3.3.90.39 00 500 500			FO	4.4.90.52	10	30.000	
FO 3.3.90.39 18 3.000 FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000							66.500
FO 4.4.90.51 18 3.000 FO 4.4.90.52 18 1.000 50101.25751211.370 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA FO 3.3.90.35 00 500 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 3.3.90.39 00 500	50101.22663212.326	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	18	3.000	
FO 4.4.90.52 18 1.000 50101.25751211.370 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA FO 3.3.90.35 00 500 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 3.3.90.39 00 500			FO	3.3.90.39	18	3.000	
Total			FO	4.4.90.51	18	3.000	
50101.25751211.370 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA FO 3.3.90.35 00 500 1.000 FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 5.00 FO 5.			FO	4.4.90.52	18	1.000	
FO 3.3.90.39 00 1.000 FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 TO 3.3.90.36 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 3.3.90.39 00 500							10.000
FO 4.4.90.51 00 3.000 FO 4.4.90.51 10 30.000 	50101.25751211.370	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA	FO	3.3.90.35	00	500	
FO 4.4.90.51 10 30.000			FO	3.3.90.39	00	1.000	
34.500 50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 1.500 FO 3.3.90.39 00 500 500 1.5			FO	4.4.90.51	00	3.000	
50101.25752211.366 PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA FO 3.3.90.36 00 1.500 FO 3.3.90.39 00 500			FO	4.4.90.51	10	30.000	
FO 3.3.90.39 00 500							34.500
	50101.25752211.366	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	3.3.90.36	00	1.500	
FO 3.3.90.39 10 4.500			FO	3.3.90.39	00	500	
			FO	3.3.90.39	10	4.500	

50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS 50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPEC	CIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			FO	3.3.90.92	00	5.000	
			FO	4.4.90.51	00	60.000	
			FO	4.4.90.51	10	110.000	
			FO	4.4.90.52	00	60.000	
			FO	4.4.90.52	10	113.506	
							355.006
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		ТО	TAL
826.100	914.006	308.000	289.500	1	.142.606	1.740	0.106

50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

50201 - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPE	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
50201.25451211.217	DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO		FI	4.4.90.52	00	270.186	
							270.186
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		ТО	TAL
270.186	·				270.186	270	D.186